



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 40, de 18 de agosto de 1989.-

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar permuta de áreas urbanas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado/ a efetuar com o Sr. Gilson dos Santos Ferreira e Outros, a seguinte permuta:

- I - Uma área de 31.757 m^2 , localizada no Morro do Bim, lo te nº 43, do Parque Vista Alegre, desta Cidade, objeto da Matrícula nº 3.738, do Registro de Imóveis desta / Comarca, pertencente ao Sr. Gilson dos Santos Ferreira e Outros, avaliada por NCz\$ 31.726,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e seis cruzados novos), a qual passará, a partir da efetivação da permuta, a pertencer a Associação Conservacionista Platinense - ACOPLA, sen-/ do $23.094,25 \text{ m}^2$, referente a permuta em si e $8.631,75/ \text{ m}^2$, em doação por parte dos permutantes.
- II - Lotes A, B e C do Núcleo Habitacional "Luiz Giovannetti", desta Cidade, pertencente ao Município, medindo / respectivamente $257,77 \text{ m}^2$, $260,80 \text{ m}^2$ e $405,20 \text{ m}^2$, havi-/ dos pela Matrícula nº 1.387 do Registro de Imóveis des-/ ta Comarca, localizados em frente à Rua Joaquim Perei-/ ra de Castro, avaliados em NCz\$ 23,094,25 (vinte e / três mil, noventa e quatro cruzados novos e vinte e / cinco centavos), os quais, no ato da efetivação da pre-/ sente permuta, passam a pertencer ao Sr. Gilson dos / Santos Ferreira e Outros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-/ te Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 18 de agosto de 1989.-

JOSE GILSON Fº

Prefeito Municipal